



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

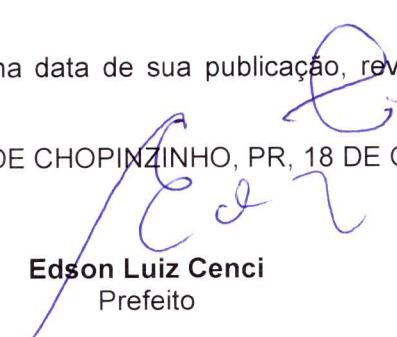
## PROJETO DE LEI N° 055/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Revoga a Lei nº 2.950/2012, de 17 de maio de 2012, que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, o Lote 05, da Quadra 17, do Loteamento Menino Deus.

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 2.950/2012, de 17 de maio de 2012, que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, o Lote 05, da Quadra 17, do Loteamento Menino Deus.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, *revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

  
Edson Luiz Cenci  
Prefeito

Apreciações:

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

Mensagem nº 055/2022

Chopinzinho, 18 de outubro de 2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e demais Vereadores, o Projeto de Lei nº 055/2022, que revoga a Lei nº 2.950/2012, de 17 de maio de 2012, que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, o Lote 05, da Quadra 17, do Loteamento Menino Deus.

A Divisão de Patrimônio ao realizar levantamento de imóveis do patrimônio Municipal, identificou um Imóvel no Loteamento Menino Deus, sendo o Lote n.º 05 da Quadra n.º 17, matrícula n.º 17.914, a qual está em nome de IVO ROMANO MOZZATTO, da cidade de Pato Branco.

O lote acima citado foi recebido em doação por meio da Lei nº 2.950/2012, que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, o Lote 05, da Quadra 17, do Loteamento Menino Deus. No entanto não foi regularizado (transferido) para o Município e também não foi cobrado IPTU.

A servidora responsável pela Divisão de Patrimônio entrou em contato com o com Sr. Ivo Romano Mozzatto, em novembro de 2021 via WhatsApp, o qual informou não ter lembrança referente a doação do imóvel ao Município. Em agosto/2022 entrou em contato novamente como Sr. Ivo, o qual falou que viria resolver, mas não compareceu até o momento.

A Divisão de Planejamento realizou buscas nos arquivos do Município e da Câmara Municipal, porém não localizou termo de doação.

Considerando manifestação da Divisão de Planejamento e Projetos relatou que conforme o relatório anexo ao Memorando o imóvel encontra-se ocupado e, por se tratar de um imóvel isolado não tem uso para o Município, tendo em vista que neste bairro, possuímos uma Academia ao Ar Livre, uma Quadra Sintética e um pequeno Centro Comunitário.

Manifestou ainda a Divisão de Planejamento e Projetos que imóvel deste tamanho e isolado dificilmente poderá ser aproveitado pelo Município para implantação de algum equipamento público.

A Procuradoria Geral do Município manifestou pela revogação da referida lei, bem como pelo lançamento dos impostos devidos, de acordo com o Código Tributário Municipal.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

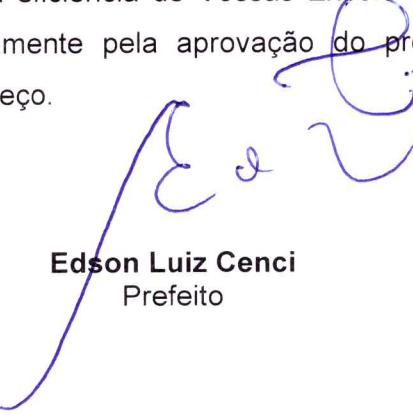
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

A Divisão de Tributação informou que foi efetuado o lançamento do IPTU dos exercícios de 2018 a 2022 (últimos cinco anos), conforme Código Tributário Municipal.

Contando com a costumeira eficiência de Vossas Excelências no trato dos assuntos de interesse público, aguardo serenamente pela aprovação do projeto, na forma apresentada, renovando protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

  
**Edson Luiz Cenci**  
Prefeito

LIVRO 2

## REGISTRO GERAL

FICHA

-01-

RUBRICA

REGISTRO DE IMÓVEIS  
CHOPINZINHO - PR

MATRÍCULA Nº 17.914

DATA: 21.11.97

IMÓVEL: Lote nº 05, da quadra nº 17, do Loteamento denominado "ME NINO DEUS", situado no quadro urbano desta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de 671,09 m<sup>2</sup> (seis-sentos e setenta e um metros e nove decímetros quadrados), com as seguintes metragens e confrontações: ao NORTE, com o Lote rural / nº 61-A, com 40,71 metros; ao SUL, com os lotes nº 2, nº 3 e nº 4, com 40,50 metros; ao LESTE, com a Rua Bahia, com 14,52 metros; ao OESTE, com o Lote nº 01, com 18,62 metros. Adquirido em uma área / maior de Angelo Foppa e sua mulher Aurora Tavares de Oliveira Foppa, conforme escritura pública de compra e venda registrada nescartório sob nº 1-17.454, do livro nº 2, em data de 16.06.97, na matrícula nº 17.454, de onde foi destacada esta área.\*\*\*;\*\*\*;\*\*\*;  
PROPRIETÁRIA: IVO ROMANO MOZZATTO & CIA LTDA. Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob nº 01.253.808/0001-43, estabelecida a Rua Caramuru, nº 188, na cidade de Pato Branco, PR, com contrato social arquivado junto a JUCEPAR sob nº 412.033.53971 em data de 03.06.96, - Dou fé. Chopinzinho, 21.11.97. O Oficial:

DATA: 17.12.97.-

R.1-17914-Protocolo nº.53169:- Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra com Pacto Adjeto de Hipoteca, lavrada as fls.115/116 do livro nº.86, em data de 16.12.97, nas notas de Pedro E. Paracena, tabelião da cidade de Pato Branco-Pr, Ivo Romano Mozzatto & Cia Ltda, já qualificada, neste ato representada por seu sócio gerente Ivo Romano Mozzatto, vendeu toda a área supra, sem benfeitorias, pelo preço de R\$.3.130,89, e como Interveniente Credora, Consórcio Nacional Cidadela S/C Ltda, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na cidade de Curitiba-Pr, sita a Rua Nilo Cairo, nº.42, inscrita no CGC/MF sob nº.82.282.401/0001-46, neste ato representada por seu procurador, Luiz Oscar Cardoso, qualificado na escritura.-Foi apresentada e fica arquivada em cartório a guia de recolhimento do ITBI da Prefeitura Municipal desta cidade, datada de 17.12.97.-----  
ADQUIRENTE:-IVO ROMANO MOZZATTO, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão de bens, em data de 18.02.67, com Raimundina Polesello Mozzatto, do comércio, residentes e domiciliados à rua Itapua nº. 388, na cidade de Pato Branco-Pr, portador da C.I. RG nº.642.886.SSP/PR, ela com RG nº.6.893.976-3, inscritos no CPF sob nº.057.425.449/87.-  
Dou fé.- Chopinzinho, 17.12.97.- O Oficial:

cota:-1.260,00 VRC =R\$ 97,01.-

DATA: 17.12.97.-

R.2-17914-Protocolo nº.53169:- Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra com Pacto Adjeto de Hipoteca, lavrada as fls.115/116 do livro nº.86, em data de 16.12.97, nas notas de Pedro E. Paracena, tabelião da cidade de Pato Branco-Pr, Ivo Romano Mozzatto e sua mulher Raimundina Polesello Mozzatto, ambos já qualificados, deu o imóvel retro em primeira, única e especial hipoteca a favor da Interveniente credora Consórcio Nacional Cidadela S/C Ltda, já qualificada e representada, em garantia da importância de R\$.25.144,43, importância essa necessária para pagamento do preço recebido pela outorgante vendedora, no crédito a que faz juz o outorgado comprador, na qualidade de consorciado do grupo 001, quota 046, administrado pela credora, tendo sido contemplado por lance na Assembleia realizada em data de 22.10.97. Obrigam-se as partes pelas demais condições

MATRÍCULA N°  
17.914

SEGUE NO VERSO

**CONTINUAÇÃO**

constantes na referida escritura. Fica eleito o foro da comarca onde o grupo de consórcio foi constituído, ou seja, Curitiba-Pr.-Dou fé. Chopinzinho, 17.12.97.- O Oficial:-

cota:-630,00 VRC =R\$.48,50.-

DATA:-21.06.2002.-

Av.3-17.914-Prot.60.381:-Procede-se a esta averbação nos termos do Instrumento Particular de Quitação nº227/01 datado de 12.12.2001, assinado por Gunther Alagyer, pela Credora Consórcio Nacional Cidadela S/C Ltda., à qual declara ter recebido integralmente o valor do Crédito Original de R\$25.144,43, constante da Escritura Pública de Venda e Compra com Pacto Adjeto de Hipoteca, constante do R.2-17914 desta matrícula, liberando assim este imóvel daquele ônus.-Dou fé.-Chopinzinho, 21.06.2002.-O Oficial Designado.-

cota:1.078,00VRC=R\$.113,19.-

*Orlando Pasolli*

*Mauricio Paroco*

**SEGUE**